

Itaquaquetuba, 03 de setembro de 2025.

**Ofício nº 1.365/Semecti/2025**

**Ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquetuba (SINSERI)**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 134/SINSERI/2025

**Ref.:** Comunicado nº 218/SEMECTI/2025

Ilma. Sr.<sup>a</sup>. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquetuba (SINSERI),

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Itaquaquetuba/SP (Semecti) vem, por meio deste Ofício, responder ao Ofício nº 134/SINSERI/2025, que questiona o efeito retroativo do Comunicado nº 218/SEMECTI/2025 que faz referência à nova regra de cômputo de faltas para fins de concessão da Licença- Prêmio por Assiduidade.

Inicialmente, esta Pasta esclarece que o marco temporal de retroatividade do novo procedimento é de cinco anos, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/199, que dispõe:

**Art. 54.** O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. – (g.n)

Nesse compasso, caso tenha ocorrido o indeferimento de pedido de Licença-Prêmio do servidor em razão do cômputo de faltas justificadas por motivo de saúde ou cumprimento de obrigações legais, desde que ocorridas após o marco temporal estabelecido pela legislação, o interessado poderá protocolar pedido de revisão administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, para análise do caso concreto.

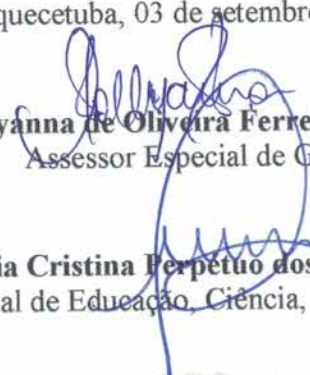
Sendo o que nos prestava, permanecemos à disposição para eventuais

---

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria Técnica  
Rua Uberlândia, 57 - Vila Virgínia – Itaquaquetuba – SP - CEP 08573-020  
E-mail - juridico@semecti.com.br  
Telefone: 11-4647-5200 Ramal 259

esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Itaquaquecetuba, 03 de setembro de 2025.



**Dr.ª Pollyanna de Oliveira Ferreira Santiago**  
Assessor Especial de Gestão

**Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

